

PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) _____

na sede desta prefeitura no período de:

16 / 06 / 2014 a - / - / - por

afixação em quadro próprio.

O retendo é verdade. Dou fé.

Mirabela-MG, 16 / 06 / 14

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.079

de 16 de junho de 2014

“Cria o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho no quadro permanente do município de Mirabela/MG e dá outras providencias”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, **CARLUCIO MENDES LEITE** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho no município de Mirabela com suas respectivas vagas:

I) Cargo: Técnico em Segurança do trabalho – 02 (duas) vagas

Parágrafo 1º A vaga para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho que se refere esta lei deverá ser preenchida através de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Parágrafo 2º A qualificação, especificação das atribuições mínimas para o cargo e valor de vencimentos estão descritos no Anexo I desta lei.

Art. 2º O regime jurídico da carreira de Técnico em Segurança do Trabalho será o estatutário, aplicando-lhe as disposições contidas na Lei Municipal nº 833/2005 ao que diz respeito ao crescimento na carreira e progressão do cargo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar concurso público para provimento dos cargos que trata essa lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 16 de Junho de 2014.


Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =

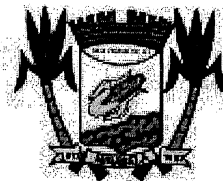

Marcos André Ferreira de Oliveira

= Secretário Municipal =

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11 / 02 / 2015


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA



ANEXO II

FICHA DE ATRIBUIÇÕES

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
CLASSE	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÕES	VENCIMENTO
TÉCNICOS	<u>Objetivo do seu trabalho:</u> Supervisionar as atividades ligadas á segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente, que regulam a matéria. - Inspecionar áreas instalações e equipamentos; - Identificar fatores de risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais e especificar medidas de controle; - Executar ações analíticas, corretivas e preventivas de acidentes e doenças do trabalho; - Auxiliar na elaboração de pareceres técnicos na área de segurança do trabalho; - Cumprir o que estabelecem as normas regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego - e a legislação aplicável à área de Segurança do Trabalho; - Prestar assessoria à CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; - Indicar, dimensionar e fiscalizar equipamentos de proteção contra incêndio; - Desenvolver e realizar programas de treinamento sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes e doenças de trabalho; - Acompanhar e registrar ocorrências relacionadas à área de segurança do trabalho; - Especificar, controlar e fiscalizar o uso e fornecimento de equipamentos de proteção individual adequado à eliminação, neutralização ou minimização do risco, assim como auditar o preenchimento correto da ficha de controle de uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual; - Elaborar normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; - Auxiliar na promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes de trabalho; - Preencher formulário do CAT - Comunicação de Acidentes de Trabalho; - Organizar em conjunto com a CIPA a SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho; - Realizar treinamento sobre o uso EPIs - Equipamentos Proteção Individual; - Acompanhar o cumprimento do laudo ambiental; - Delimitar as áreas de periculosidade e insalubridade de acordo com a legislação vigente; - Executar outras tarefas afins.	1 - Ensino Pós-médio ou Profissionalizante em Segurança do Trabalho e, 3-Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE - registrado como Técnico de Segurança no Trabalho.	R\$ 1.000,00/mês (mil Reais)
		JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS/SEMANA	LOTAÇÃO FUNCIONAL De acordo com as habilidades e necessidade do serviço, quer seja zona urbana ou rural.

Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =

Marcos André Ferreira de Oliveira

= Secretário Municipal =

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11 / 02 / 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA